



7ª REUNIÃO DO FÓRUM FUNDIÁRIO DOS CORREGEDORES-GERAIS DA JUSTIÇA DA REGIÃO DO MATOPIBA-MG

CARTA DE PALMAS

Os Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça da região do MATOPIBA e de Minas Gerais (**MATOPIBA-MG**), durante a **7ª reunião do Fórum Fundiário**, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), em Palmas – Tocantins, após deliberações dos temas constantes das palestras e painéis sobre o tema “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL NO MATOPIBA-MG”, aprovaram, por unanimidade, a presente **CARTA**, com o registro das seguintes diretrizes:

1. APOIAR a elaboração de diagnósticos/atlas territoriais nos Estados, bem como desenvolver ferramentas para orientar a tomada de decisões dos órgãos públicos, propiciando condições mais objetivas e eficazes para a aplicação das políticas públicas nos territórios, a fim de beneficiar especialmente as comunidades e agricultores mais vulneráveis;
2. ATUALIZAR os atos normativos (resoluções ou provimentos) que tratam sobre as normas gerais das Corregedorias-Gerais da Justiça da região do MATOPIBA-MG, a fim de adequá-los às normas que regem a regularização fundiária;

3. BUSCAR a aproximação institucional das Corregedorias-Gerais da Justiça da região do MATOPIBA-MG com a Superintendência de Patrimônio da União (SPU) e com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos níveis regional e nacional, objetivando otimizar a implementação de projetos de regularização fundiária;
4. EDITAR, por todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da região do MATOPIBA-MG, provimento com o propósito de regulamentar e uniformizar as exigências documentais realizadas pelas serventias extrajudiciais aos municípios, relativamente aos vários instrumentos de regularização fundiária;
5. ESTIMULAR a atuação cooperativa dos entes públicos na implementação da regularização fundiária, inclusive por intermédio da formação de condomínio público da gleba a ser regularizada e eventual expedição de CRF conjunta;
6. ORIENTAR a primeira instância do Poder Judiciário dos Estados que compõem o MATOPIBA-MG a priorização do julgamento das ações fundiárias;
7. INCENTIVAR o desenvolvimento, na região do MATOPIBA-MG, de sistema de monitoramento de conflitos fundiários e ambientais;
8. PROMOVER, perante as escolas de magistratura, a realização de cursos sobre temas relacionados à governança de terras para os públicos interno e externo;
9. RECOMENDAR à Diretoria de Governança Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Institutos de Terras dos Estados da região do MATOPIBA-MG que, ao cuidarem da cláusula resolutiva, considerem os 10 (dez) anos a partir da admissão do beneficiário no projeto de assentamento;
10. RECOMENDAR aos Municípios, Estados e União para que entreguem título de domínio de imóveis rurais ou urbanos somente com o prévio registro no cartório competente;

11. RECOMENDAR às Corregedorias-Gerais da Justiça da região do MATOPIBA-MG a edição de atos normativos para incentivar os registradores de imóveis à realização do controle de disponibilidade dos imóveis mediante a utilização de ferramentas geoespaciais que permitam a alimentação e cruzamento das informações georreferenciadas dos imóveis de seus acervos.

Palmas, Tocantins, 22 de outubro de 2021.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão
Presidente do Fórum Fundiário dos Corregedores-Gerais da Justiça da Região do
MATOPIBA-MG

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **OSVALDO BOMFIM**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais